PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO 3.903/2018, DE 1º DE ABRIL DE 2018

"Declara Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex^{mo}. Rev^{mo}. D. Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho, O.Praem, Arcebispo Emérito de Pouso Alegre."

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, **Sr. André Carvalho Marques**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Arcebispo Emérito de Pouso Alegre, D. Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho, O.Praem., ocorrido na madrugada deste domingo;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação do povo de Borda da Mata pelo falecimento de D. Ricardo Pedro, particularmente dos católicos que nela habitam e o apreço dos mesmos por sua pessoa, dentre outras virtudes, pelo empenho na elevação de nossa Igreja Matriz à dignidade de Basílica Menor, alçando-a entre os principais templos do catolicismo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

9

PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias em todo o território do Município de Borda da Mata, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Exmo. Revmo. D. Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho, O. Praem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à paróquia e Arquidiocese.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2018.

e Carvalho Marques refeito Municipal -